



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

**SECRETARIA DE DEFESA DO CIDADÃO**

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL

**GUARDA CIVIL MUNICIPAL**



Fis. Nº 442 Rubrica

Fis. 14 Rubrica  
Proc. Nº/Ano  
11866/16

Ao Secretário de Defesa do Cidadão.

Referente aos processos números 11866/16 e 11425/16, depois de análise técnica segue abaixo as respostas:

**R=. Quanto ao item 1.2 da Proposta Comercial da empresa Louvetel – Terminal portátil ofertado ao uso para a Guarda Civil Municipal.**

Os equipamentos ofertados (modelo PD-706G) pela empresa Louvetel, atendem tecnicamente o descritivo técnico do presente processo, a alegação da empresa TRC Telecom não procede, por questão de economicidade ao município, decidimos optar nessa fase por rádios portáteis sem display, visto que os rádios das viaturas possuem display para troca de mensagens com a Central de Comunicação da Guarda Civil Municipal, como envio de endereço de ocorrência, características de individuais e etc.... Posteriormente esta Secretaria irá adquirir rádios com display somente para os supervisores, comandante e secretario, pois não há a necessidade da troca de mensagens entre os Guardas, somente entre o comando da GUARDA MUNICIPAL E VALINHOS e despacho das viaturas.

Sendo assim, neste item a solicitação da empresa TRC não prospera.

**R= Quanto ao Atestado de Capacidade apresentado**

A empresa Trc Telecom alega que os atestados de capacidade técnica apresentados pela empresa Louvetel não atendem ao solicitado no edital, analisamos a fundamentação e a mesma está confusa, mas em virtude das alegações efetuamos as devidas diligências junto a GUARDA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, na pessoa do SR. WALDEMAR GERTRUDES – COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, onde o mesmo ratifica o atestado de capacidade técnico emitido em nome da empresa LOUVETEL, endossando que a empresa LOUVETEL tem prestado serviços de qualidade a aquela Administração.

Prosseguimos com as devidas diligências junto a empresa Byte 7, referente ao outro atestado de fornecimento de serviços de locação apresentado pela empresa Louvetel, onde a empresa Byte 7, ratifica através da Sra. Juliana o contrato apresentado pela recorrida, ratificando que tem contrato de locação vigente com a empresa Louvetel de sistema de radiocomunicação digital e que a empresa presta serviços de qualidade.

Diante dos fatos produzidos através das diligências, neste item a solicitação da empresa TRC não prospera.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**  
 ESTADO DE SÃO PAULO  
**SECRETARIA DE DEFESA DO CIDADÃO**  
 DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL  
**GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

Fls. N° 443  
 Início



Fis. 15  
 Proc. N°/Ano 11866/16

**R=. Quanto a forma de aplicação do benefício previsto pela Lei Complementar n 123/2006**

Nossa secretaria não é capacitada para analisar a alegação em questão por estar no Âmbito Jurídico da lei n° 8.666, entendemos que essa questão é pertinente a Sra. Pregoeira ou ao Setor Jurídico da Prefeitura de Valinhos.

Em virtude dos fatos e da fundamentação apresentada no recurso da empresa TRC Telecom, não encontramos nada na fundamentação da empresa que possa ser acatada a solicitação da mesma.

Após as diligências pertinentes esse Departamento de Segurança Municipal, verificarmos a veracidade das alegações da empresa TRCTelecom, o que não ocorreu.

As mesmas diligências produziram fatos que nos amparam tecnicamente e juridicamente para que seja mantida a decisão resultante do referido pregão.

O presente recurso interposto pela empresa TRC Telecom, somente protelou o processo, visto que as diligências comprovaram isso.

Visando a escolha da melhor proposta e que gere economicidade aos cofres públicos, atendendo ao solicitado no presente processo, sugiro que seja INDEFERIDO o pedido da empresa TRCTelecom e decidimos manter a empresa LOUVETEL habilitada nas questões acima.

**OBSERVAÇÃO: Segue Anexo notas adquiridas copias das notas fiscais adquirida com o Comandante de Louveira S.P.**

D.S.M, Valinhos, 20 de junho de 2016.

Sidnei Batista dos Santos  
 Diretor Depto de Segurança Municipal